



**PARECER CONCLUSIVO CORRETIVO/ 2018**

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DOS AMIGOS DO BASQUETE relativa aos repasses totais do ano de 2018. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

**Identificação: ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DOS AMIGOS DO BASQUETE**  
**Rua São Bernardo nº171 sala 10 Jd Haydeé Mauá SP**

	Data da Prestação de Contas pela Comissão	05/02/2018
	A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	A Associação Mauaense dos Amigos do Basquete tem seu ponto de contato sito a Rua São Bernardo nº 171; sala 10 Jd Haydeé Mauá SP CEP 09370-420 Tem como suas finalidades estatutárias: Dirigir, difundir, incentivar o desporto de basquetebol orientada em um regime amador (formação) e posteriormente, competitivo, representar o desporto de basquetebol junto aos poderes públicos competentes, tomar parte em certames estaduais, interestaduais nacionais e internacionais, respeitar e fazer respeitar as normas, regulamentos e regras pertinentes ao basquetebol, informar e conscientizar por meio de processos educativos sobre o exercício de seus direitos e liberdades nos limites da moral, ordem pública, sobretudo no meio das gerações mais jovens. Objeto: prática da modalidade Basquetebol Feminino/Masculino- Iniciação e Competição do Município de Mauá
	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	1ª parcela desmembrada – 29294- 18/05/2018 – R\$44.000,00 – Fonte 001 1ª parcela desmembrada – 29294- 21/06/2018 – R\$44.000,00 - Fonte 001 2ª parcela desmembrada – 29294-29/08/2018- R\$39.750,00 – Fonte 001 2ª parcela desmembrada – 29294-11/10/2018- R\$39.750,00 – Fonte 001 3ª parcela – 29294– 19/12/18-R\$ 39.500,00 – Fonte 001
	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	1ª parcela – 25/07/18 2ª parcela – 23/11/18 3ª parcela – 05/02/19
	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	1ª parcela R\$ 89.045,00 2ª parcela R\$ 79.675,00 3ª parcela R\$ 39.500,00 A Entidade não sofreu aplicação de sanções
	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em	Não houve nenhuma sanção a Entidade.



	exercício subsequente.	
	Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	A entidade atingiu parcialmente as metas propostas no Plano de Gestão A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração
	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme regulamentação da matéria
	Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor.	Os gastos foram efetuados de acordo, e atestados pelo Conselho Fiscal da Entidade; Gestora do Contrato e Comissão de Monitoramento
	Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 3685/18 volumes 01 ao 07
	A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	A Entidade não possui funcionários
	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A Entidade atendeu os princípios citados ao lado
	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade da Srª Silmara Grilo Brito CPF 140.324.008-65. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas o Secretário: Salvador Cruz dos Santos CPF937.020.438-53 Gestora do Contrato e membro Comissão de Monitoramento: Ariela Ramos de Oliveira CPF 264.721.228-73 Comissão de Monitoramento: Antônio Rogério dos Santos CPF124.668.958-89 Fabio Hugo Martins de Oliveira CPF297.807.458-23 Edson Custódio CPF172.429.348-69 Murilo Henrique de Oliveira Paccola CPF 405.710.228-04
	Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade Concessora quando houver.	Foram realizadas pela Comissão de Monitoramento visitas <i>in loco</i> nas seguintes datas: 07/08/18; 08/08/18; 10/08/18; 16/08/18; 21/08/18;



		13/09/18 (2 visitas em equipamentos públicos diferentes); 18/10/18 e 25/10/18.
--	--	--

A Entidade legalmente constituída recebeu o valor de R\$209.000,00 (duzentos e nove mil reais) e aplicou os recursos no valor de R\$210.220,00 (duzentos e dez mil duzentos e vinte reais), sendo gastos efetuados pela Entidade o valor de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais) em conformidade com o Termo de Colaboração.

A prestação de contas foi efetuada :  De Acordo  Em Desacordo

Com a finalidade do repasse, cujos documentos encontram-se juntados no Processo Administrativo nº 2018/3685 vol 01 ao 05 concluindo a Comissão legalmente constituída pela

APROVAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2018

REPROVAÇÃO da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

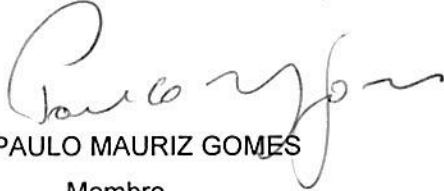
  
**ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA**  
Gestora do Contrato

Mauá, 09 de março de 2019.  
  
**SALVADOR CRUZ DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Esportes e Lazer

Membro da Comissão de Monitoramento

  
**MARIANA AQUINO DE CARVALHO PAIM**  
Membro

  
**FABIO HUGO M DE OLIVEIRA**  
Membro

  
**PAULO MAURIZ GOMES**  
Membro

  
**MURILO HENRIQUE DE O PACCOLA**  
Membro